

LIDO NO EXPEDIENTE

em 06/01/89

LEI Nº 546/88PRESIDENTE

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 9.330.000,00 (No
ne milhões, trezentos e trinta mil cruzados), destinados a Suple-
mentação das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 1.000.000,00 -

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 1.200.000,00

3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Seção de Pessoal e Encargos Gerais

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 215.000,00
3.1.3.0 - Servs. de Terceiros e Encargos .Cz\$ 300.000,00

4 - SERVIÇOS FINANÇAS

4.2 Seção de Cont. e Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 300.000,00

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 Gabinete do Diretor

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCz\$ 80.000,00



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

5.2 Seção de Ensino do 1º e 2º Graus e Superior

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$ 1.800.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$ 400.000,00
3.1.3.0	- Servs. de Terceiros e Encargos ...	Cz\$ 300.000,00
3.2.0.0	- Transf. Correntes	
3.2.1.1	- Transf. Operacionais	Cz\$ 500.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	Cz\$ 31.100,00

6 - SERVS.DE SAÚDE.SAN.E BEM-ESTAR SOCIAL**6.1 Seção de Saúde Pública**

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$ 800.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$ 353.900,00
3.1.3.0	- Servs. de Terceiros e Encargos ...	Cz\$ 400.000,00

6.3 Seção de Bem Estar Social

3.2.0.0	- Transf. Correntes	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$ 110.000,00
3.2.5.1	- Inativos	Cz\$ 100.000,00
3.2.5.2	- Pensionistas	Cz\$ 50.000,00
3.2.5.9	- Outras Transf. à Pessoas	Cz\$ 200.000,00

7 - SERVS.DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS.COM.**E URBANISMO****7.2 Seção de Obras e Comunicações**

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$ 600.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$ 290.000,00

7.3 Seção de Urbanismo

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$ 300.000,00

TOTAL: Cz\$ 9.330.000,00

ART. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro
desta LEI, ocorrerá por conta de:



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

a) - A quantia de Cz\$ 6.630.000,00 (Seis milhões, seis centos e trinta mil cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, apurado mês a mês.

b) - A quantia de Cz\$ 2.700.000,00 (Dois milhões, sete centos mil cruzados) por conta da anulação total e parcial das Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

6 - SERVS.DE SAÚDE,SAN.E BEM-ESTAR SOCIAL

6.2 Seção de Saneamento

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCz\$ 500.000,00

6.3 Seção de Bem-Estar Social

3.2.0.0 - Transf. Correntes

3.2.5.6 - Benefícios da Previdência Social.Cz\$ 900.000,00

7 - SERVS.DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS

E URBANISMO

7.3 Seção de Urbanismo

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente ...Cz\$ 1.300.000,00

TOTAL: Cz\$ 2.700.000,00

ART. 3º - A presente LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 1988.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS

* Prefeito *